

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito***

**Decreto n° 2030/2020**

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 872.995,69, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 816/2019.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 872.995,69 (Oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

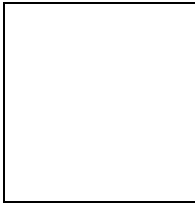
Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 816/2019 de 20 de Novembro de 2019 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 27 de Novembro de 2020.

São Sebastião do Alto (RJ), 27 de Novembro de 2020.

**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
**Prefeito**

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2030/2020**



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito***

**Prefeitura Municipal  
Crédito Adicional Suplementar**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>EXCESSO DE ARRRECADAÇÃO</b>
2678200061.031	4.4.90.51	0	872.995,69		
2678200061.031	4.4.90.51	12		872.995,69	
			<b>872.995,69</b>	<b>872.995,69</b>	
			<b>872.995,69</b>		

**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
*Prefeito*